



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta com Base no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Contratação de Banco Público para Prestação de Serviços com Tarifas Bancárias

1. OBJETO

Contratação de instituição financeira pública, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços bancários com tarifas, compreendendo a manutenção de conta corrente institucional e demais serviços correlatos, destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, nos casos de contratação de instituição financeira pública para prestação de serviços relacionados a sua área de atuação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os serviços a serem contratados são inerentes à atividade bancária e que somente instituições financeiras públicas estão legalmente autorizadas a operar com entes públicos em determinadas modalidades, verifica-se a inviabilidade de competição. Além disso, a contratação busca garantir segurança, economicidade, eficiência e conformidade com as normas vigentes, mediante a celebração de contrato com banco público, o qual possui estrutura e expertise na gestão de contas institucionais, movimentações financeiras, pagamento de folha, emissão de extratos e serviços de cobrança e arrecadação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

- Abertura e manutenção de conta corrente institucional;
- Recebimento e processamento de créditos orçamentários;
- Pagamentos de fornecedores e servidores;
- Transferência de recursos entre contas;
- Disponibilização de sistema eletrônico para movimentação bancária;
- Atendimento personalizado à administração da Câmara;
- Emissão de extratos e conciliações bancárias;
- Cobrança de tarifas bancárias conforme tabela pública vigente da instituição.



**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA
CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse público e conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. VALOR ESTIMADO

Os serviços serão prestados mediante pagamento de tarifas bancárias, cujos valores estarão de acordo com a tabela pública vigente da instituição contratada. O custo total estimado será definido após a formalização da proposta técnica pela instituição financeira pública.

7. RESULTADOS ESPERADOS

- Otimização da gestão financeira da Câmara Municipal;
- Atendimento célere e eficiente das demandas bancárias;
- Segurança nas movimentações financeiras institucionais;
- Conformidade com as exigências legais e regulatórias.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Será exigida da instituição contratada:

- Prova de que se trata de instituição financeira pública;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- Certidão de autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação por inexigibilidade está respaldada na inviabilidade de competição e na especialidade do serviço a ser prestado, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo a medida necessária, eficaz e conveniente para o atendimento do interesse público.

Lagoa Salgada/RN, 02 de janeiro de 2025.

ROSENILDA GERMANO DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete